

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023**

## **1 – DO OBJETO**

Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de empresa para fornecimento de grama tipo sempre-verde em metros, para plantio no Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de grama tipo sempre-verde em metros, para plantio no Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein.

Considerando que as chuvas intensas que ocorreram no mês novembro 2023, e se intensificando no dia 16 de novembro 2023, provocaram enxurradas, alagamentos, movimentação de massa em diversos locais do interior, bairro e centro da cidade e que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais no Município de Ipirá/SC;

Considerando o disposto no Decreto nº 173/2023, de 17 de novembro de 2023;

Considerando que o Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein, foi afetado pela elevação das águas e alagamentos, causando prejuízos, e fora necessária a interdição temporária das atividades;

Considerando a necessidade de retorno urgente devido aos jogos da Copa LEOC 2023 e substituição da grama em locais específicos do Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein, como medida de melhorar o espaço físico para proporcionar segurança aos usuários do espaço, faz-se necessária a contratação para atender a demanda municipal através de dispensa de licitação.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso IV.

“Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**27.164.026 DIEGO MAIQUEL DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.164.026/0001-21, com endereço na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 883, centro, Capinzal– SC, CEP 89.665-000.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 8.379,00 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 72 - 07.009.27.812.0018.2034.3.3.90.00.00

Ipirá (SC), em 08 de dezembro de 2023.

---

**Ivan Köhler Schulte**  
Secretário Municipal de Educação e Desporto.

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o servidor em comissão Sr. Joel Marx, bem como o Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sr. Ivan Köhler Schulte.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de empresa para fornecimento de grama tipo sempre-verde em metros, para plantio no Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	570	Mt	Grama Sempre-Verde	14,70	8.379,00
PREÇO TOTAL (R\$)					<b>8.379,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 8.379,00 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

#### 3.1 Justificativa do Objeto

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de grama tipo sempre-verde em metros, para plantio no Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein.

Considerando que as chuvas intensas que ocorreram no mês novembro 2023, e se intensificando no dia 16 de novembro 2023, provocaram enxurradas, alagamentos, movimentação de massa em diversos locais do interior, bairro e centro da cidade e que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais no Município de Ipira/SC;

Considerando o disposto no Decreto nº 173/2023, de 17 de novembro de 2023;

Considerando que o Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein, foi afetado pela elevação das águas e alagamentos, causando prejuízos, e fora necessária a interdição temporária das atividades;

Considerando a necessidade de retorno urgente devido aos jogos da Copa LEOC 2023 e substituição da grama em locais específicos do Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein, como medida de melhorar o espaço físico para proporcionar segurança aos usuários do espaço, faz-se necessária a contratação para atender a demanda municipal através de dispensa de licitação.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:**

- a) Entregar o objeto conforme consta neste Termo de Referência estando o material descrito em perfeitas condições de uso e estado de conservação.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
- h) Realizar a entrega do objeto em até 07 (sete) dias.

##### **4.2. Cabe à CONTRATANTE:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar os materiais recebidos.
- c) Efetuar o pagamento, conforme estipulado no contrato.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

5.1 Não consta.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

#### **7. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

72 - 07.009.27.812.0018.2034.3.3.90.00.00

## **8 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20 de janeiro de 2024.

## **9. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Joel Marx

CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Assessor de Departamento

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 35580423 / (49)988213962

E-mail para contato: cmeipira2021@gmail.com

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Ipirá, SC, 08 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Köhler Schulte**

Secretário Municipal de Educação e Desporto.